



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 03 de outubro de 2014.

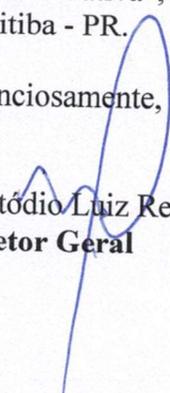
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 04 (quatro) inscrições de participação em curso de capacitação promovido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., com o seguinte tema – “O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67; Ato de Improbidade Administrativa”, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba - PR.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2014 - NR

OBJETO: PROVENIENTE DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM O SEGUINTE TEMA – “O MINISTERIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67; ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA” NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2014, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 03 de outubro de 2014.

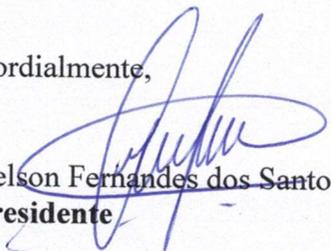
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 03 de outubro de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/10/2014.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: 04 (quatro) taxas de inscrição para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67; Ato de Improbidade Administrativa”, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba - PR.

Valor: Preço Máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.2123 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

03/10/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Marcia Everling
Contadora





Missal - PR, 03 de outubro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014 - NR

Justifica-se a contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso de capacitação, com o seguinte tema – “O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67; Ato de Improbidade Administrativa”, ministrado pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba - PR, ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

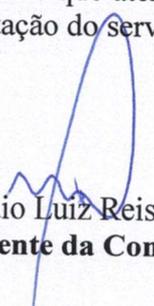
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende aos interesses da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, decorrente de 02 (duas) inscrições para o curso de capacitação, com o tema "O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67; Ato de Improbidade Administrativa" nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Missal - PR, 03 de outubro de 2014.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



CURSO EM CURITIBA / PR. - 08, 09 e 10 de OUTUBRO DE 2014

Temas:

- => **O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67.**
- => **ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Programação

Dia 08/10/2014 - Das 10:00h as 15:00h

Inscrições e credenciamento dos Alunos.

Das 15:00h as 17:00h

Entrega das Apostilas, material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

Professor: (Normélio Schneider)

Dia 09/10/2014 - Das 09:00h as 17:30h

O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67.

Professor: (Dr. Anderson de O. Alarcon).

Dia 10/10/2014 - Das 09:00h as 11:30h

Atos de Improbidade Administrativa.

Professor: (Normélio Schneider)

Das 11:30h as 12:30h

Espaço para debates, encerramento e entrega dos diplomas.

Temário

O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR O SERVIDOR E DECRETO LEI 201/67.

- ☞ A integração do MP com as funções do Vereador e demais Agentes Políticos;
- ☞ Limites de atuação;
- ☞ Possibilidades de controle;
- ☞ Infrações Político-Administrativas dos Vereadores e Prefeitos julgadas pela Câmara Municipal;
- ☞ Matéria e atuação reservada e exclusiva de cada Poder;
- ☞ Abusos;
- ☞ Cuidados que o Agente Público deve ter na sua conduta: (vida e patrimônio);
- ☞ Perda dos Direitos Políticos, Financeiros, Patrimonial, Criminal, Civil, do Cargo Público e Inelegibilidade;
- ☞ Ação Popular;
- ☞ Ação Civil Pública;
- ☞ Crime, Perda de Bens e de Função.

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- ☞ Base legal:
- ☞ Decreto Lei 201/67;
- ☞ Lei Orgânica Municipal;
- ☞ Condutas e Cuidados.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos(45)9934-1188 - *Normélio*.
NS Treinamentos(45)9903-1422 - *Euclides*.
NS Treinamentos(45)9837-0304 - *Leila*.

E-mails

contato@nstreinamentos.com.br
normelio@nstreinamentos.com.br

Local

Hotel NiKKO
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 650,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 550,00
4	R\$ 500,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Depósito em nome de:

Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

AG 4639-6 - C/C 7.000-9 Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

Handwritten notes: "DR" and "SE" with a stamp showing "130,00" and "130,00".

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12137995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Nome Fantasia: NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092206441863150844

Informação obtida em 03/10/2014, às 09:07:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218702014-88888995

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL
EM GES

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 63880440/2014
Expedição: 03/10/2014, às 09:02:20
Validade: 31/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 080/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2014-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação de vereadores em curso de capacitação com o tema “O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto-Lei 201/67”, no período de 08 a 10 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba PR, promovido pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 03 de outubro de 2.014.

NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná